

SELEÇÃO DE TUTORES PARA O CURSO DE MÍDIAS NA EDUCAÇÃO

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna público o Edital de Seleção de Tutores para atuar no Curso de Especialização em **Mídias na Educação**, na modalidade de Educação a Distância (EAD).

1. DA ATUAÇÃO E VAGAS

1.1 Caberá ao tutor:

- a) Apresentar disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento das suas atividades.
- b) Mediar a comunicação de conteúdos entre a equipe pedagógica do curso e estudantes.
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso e das disciplinas.
- d) Apoiar a equipe pedagógica do curso no desenvolvimento das atividades docentes.
- e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas.
- f) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes.
- g) Colaborar com a Coordenação do Curso na avaliação dos estudantes.
- h) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Universidade.
- i) Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.
- j) Participar das reuniões presenciais realizadas durante o curso.
- k) Ter disponibilidade para atividades presenciais de acordo com a demanda de cada coordenação.
- l)Ter disponibilidade para viajar aos polos, quando solicitado pela coordenação, especialmente às sextas-feiras, aos sábados e aos domingos.
- m) Ter disponibilidade para atuar nos polos se necessário.

1.2 Das Vagas

1.2.1 Serão ofertadas 8 (oito) vagas para tutores que atuarão no seguinte conjunto de disciplinas:



Disciplinas		
Módulo de Ambientação: Conhecer e Úsar as Mídias no Processo de Ensino-		
Aprendizagem		
Teoria e Prática Educacional no Eixo Textual, Online e Imagético		
Texto, Imagem e Hipertexto na Construção do Conhecimento		
Fotografia e Cultura Visual		
Aplicações Pedagógicas de Texto, Imagem e Hipertexto		
Teoria e Prática Educacional no Eixo Audiovisual e Educação Online		
Cinema, Áudio, Vídeo e Documentário		
Educação Online e Produção de Materiais para EOL		
Aplicações Pedagógicas do Eixo Audiovisual		
Mídias Sociais e Games na Educação		
Teoria e Prática Educacional no Eixo Redes Sociais e Jogos/Games		
Aplicações Pedagógicas de Mídias Sociais e Games		
Projeto e Desenvolvimento do TCC		
Trabalho de Conclusão de Curso		

2. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Somente poderá se inscrever no processo o candidato que:

- 2.1 Possuir como formação mínima Graduação (Licenciatura ou Bacharelado) **e** Pós-Graduação reconhecidas pelo MEC.
- 2.2 Possuir experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica **ou** Superior **ou** atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB.
- 2.2.1 O período de atuação da Tutoria ou qualquer <u>atividade profissional</u> desenvolvida no Sistema UAB deverá ser comprovado por meio de declaração emitida pela Coordenação do Curso.
- 2.3 O candidato deverá cumprir o estabelecido na Lei nº 11.273/2006 e na Portaria nº. 183/2016, Instrução Normativa nº 2/2017 e respectivas regulamentações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa da Universidade Aberta do Brasil (UAB).



3. DA INSCRIÇÃO E VALIDAÇÃO

- 3.1 A Inscrição e Validação ocorrerão no período de **02 a 07 de agosto de 2017**.
- 3.2 A inscrição e validação deverá ser feita por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição no site do CEAD/UFJF (www.cead.ufjf.br), seção Editais, clicando no link próprio, referente ao Edital e envio da documentação online no momento da inscrição.
- 3.3 Para a Validação da inscrição deverá ser <u>enviado *online*</u>, no momento da inscrição (em formato PDF) os seguintes documentos:
- a) Diploma de graduação (frente e verso) **ou** declaração da respectiva colação de grau (emitida no ano de 2017) com assinatura do responsável pela Instituição, juntamente com o requerimento de registro do diploma;
- b) Histórico Escolar da Graduação;
- c) Certificados de Pós-Graduação;
- d) Documento de Identidade e CPF;
- e) Certidão de nascimento ou casamento.
- f) Carta de intenção datada e assinada (Modelo Anexo II).
- g) Comprovações Curriculares (Quadro "CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR").
- 3.4 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no Formulário de Inscrição, bem como a anexação de toda a documentação exigida neste Edital.
- 3.5 O ato de inscrição implica em reconhecimento e aceitação pelo candidato de todas as condições previstas neste Edital.
- 3.6 Não serão permitidas inscrições e validações após o período descrito nos itens 3.1.
- 3.7 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição e envio *online* da documentação completa referida neste Edital para a validação de sua inscrição.
- 3.8 A inscrição nesse processo seletivo implicará a aceitação irrestrita das condições contidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso no âmbito administrativo.
- 3.9 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.



4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 O julgamento da seleção dos candidatos será realizado por uma Banca formada por membros indicados pela Coordenação de Curso.
- 4.2 O processo de seleção será composto por duas fases:

Primeira Fase: Análise Curricular e Carta de intenção;

Segunda Fase: Entrevista.

4.2.1 A Análise Curricular pontuará os itens a seguir:

CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR

Desempenho	Pós-Graduação Lato sensu ou Stricto sensu	Pontuação
	Especialização/MBA Máximo 1 título (concluído)	10 (dez) pontos
I – Titulação (Máximo 40 pontos)	Mestrado Máximo 1 título (concluído)	10 (dez) pontos
	Doutorado Máximo 1 título (concluído)	20 (vinte) pontos
II - Atuação no Magistério		
Superior.		
Últimos 5 anos	04 (quatro) pontos por ano de atuação.	
(Máximo de 20 pontos) III- Atuação na Educação Básica Últimos 5 anos (Máximo de 20 pontos)	04 (quatro) pontos por ano de atuação.	
IV- Atuação em Educação a Distância, como professor e/ou tutor, na Plataforma Moodle Últimos 5 anos (Máximo de 20 pontos)	04 (quatro) pontos	s por ano de atuação.
Total	100 pontos	



- 4.2.1.1 No que se refere aos documentos comprobatórios de tempo de exercício em magistério, em qualquer nível no ensino básico ou superior, somente serão aceitos certidões ou declarações, emitidas pelo responsável pela instituição de ensino, devidamente assinadas por este, devendo constar explicitamente as datas de início e de término do exercício.
- 4.2.2 A Carta de Intenção será pontuada entre 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 4.2.2.1 Na Avaliação da Carta de Intenção será analisado o perfil do profissional voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato, bem como as justificativas e interesses na correspondente vaga.
- 4.3 **A Primeira Fase** (Análise Curricular e Carta de Intenção) terá caráter eliminatório e classificatório.
- 4.3.1 O Resultado da Primeira Fase será a média aritmética obtida por meio da Análise Curricular e Carta de Intenção.
- 4.4 Serão convocados para a Entrevista (segunda fase) os 16 (dezesseis) primeiros colocados na Primeira Fase.
- 4.4.1 A Entrevista será pontuada entre 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que a pontuação mínima para aprovação será de 70% dos pontos definidos para este item.
- 4.4.2 Na entrevista serão avaliados os seguintes itens:
 - Conhecimentos relacionados à área de Mídias na Educação (50 pontos);
 - Flexibilidade para uma educação híbrida (25 pontos);
 - Apreciação dos pontos apresentados na carta de intenção (25 pontos).
- 4.5 Cada etapa deste Processo (primeira e segunda fase) valerá 100 pontos e a nota mínima final para a aprovação será de 60 (sessenta) pontos, obtidos através da média aritmética das duas etapas.
- 4.6 Os candidatos aprovados, classificados além das vagas oferecidas, irão compor o Cadastro de Reserva. Este Cadastro possuirá validade durante a vigência do Curso.
- 4.7 Critérios de desempate:
- a) Maior tempo de experiência na Educação à Distância;



- b) Maior tempo de experiência na Educação Superior;
- c) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei n°10.741/2003 Estatuto do Idoso.

5. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E RECURSOS

- 5.1 A divulgação do Resultado Parcial da primeira fase (Análise Curricular e Carta de Intenção) dos candidatos somente será feita pelo site do CEAD (www.cead.ufjf.br) no dia 14 de agosto de 2017, a partir das 17 horas.
- 5.2 No caso de Recurso quanto à primeira fase (Análise Curricular e Carta de Intenção), deverá o mesmo ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE no dia 15 de agosto de 2017, de 08 às 14h, para o e-mail da Coordenação do Curso (midiasnaeducacao.ufjfuab@gmail.com), seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo III.
- 5.2.1 Recursos encaminhados fora da data estipulada não serão considerados.
- 5.2.2 NÃO SERÃO ANALISADOS DOCUMENTOS ENVIADOS JUNTO COM O RECURSO.
- 5.2.3 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.
- 5.3 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Desta decisão, não caberá questionamento.
- 5.4 O Resultado dos Recursos da primeira fase (Análise Curricular e Carta de Intenção) será no dia 16 de agosto de 2017, a partir das 17 horas no site CEAD (www.cead.ufjf.br).
- 5.5 A **convocação dos candidatos para a entrevista** será divulgada no site do CEAD no dia **16 de agosto de 2017**.
- 5.6 A **Entrevista** será realizada no dia **17 de agosto de 2017, das 13h às 17h** por ordem de classificação na Secretaria do Curso FACED.
- 5.7 O **Resultado das Entrevistas** será divulgado no dia **17 de agosto de 2017**, a partir das 17 horas no site do CEAD.



- 5.8 No caso de **Recurso quanto à segunda fase (Entrevista)**, deverá o mesmo ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE no dia **18 de agosto de 2017, de 08 às 14 h**, para o e-mail da Coordenação do Curso (<u>midiasnaeducacao.ufjfuab@gmail.com</u>), seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo III.
- 5.9 O Resultado dos Recursos da segunda fase (Entrevista) será no dia 21 de agosto de 2017, a partir das 17 horas no site CEAD (www.cead.ufjf.br).
- 5.10 O **Resultado Final** será publicado no dia **21 de agosto de 2017**, a partir das 17 horas no site CEAD.
- 5.11 No dia 23 de agosto de 2017, os candidatos aprovados conforme subitem 1.2.1 deverão entregar na Secretaria da Faculdade de Educação (FACED/UFJF), a documentação listada no subitem 3.3, juntamente com a ficha CAPES/UAB (Disponível em: http://sistemascead.ufjf.br/fichauab/) e o termo de Compromisso (Anexo IV deste Edital) devidamente preenchido, datado e assinado.

6. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

- 6.1 O tutor receberá bolsa mensal paga pela CAPES relativa ao período de sua atuação no valor de 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) conforme a Portaria da CAPES nº 183/2016 e a Instrução Normativa nº 2 de 19/04/2017.
- 6.2 O tutor fará jus à bolsa <u>enquanto durar a reoferta do curso para o qual o mesmo foi selecionado pelo presente Edital,</u> (Edital nº. 20/2017) salvo a situação prevista no subitem 6.3.
- 6.3 A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, desde que a justificativa seja apresentada por escrito, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do tutor.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital ou aquelas que não apresentarem algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida neste Edital.



- 7.2 A documentação dos candidatos <u>não classificados</u> poderá ser resgatada pelos mesmos na Secretaria do Curso, no prazo de 60 (sessenta) dias <u>após a publicação do Resultado Final do Processo Seletivo.</u>
- 7.3 Decorrido o referido prazo, a Coordenação do Curso encaminhará esse material para o CEAD onde deverá ser descartado.
- 7.4 O Setor de Editais não se responsabiliza por documentos originais enviados pelos candidatos.
- 7.5 A critério da Direção do CEAD/UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.
- 7.6 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito.
- 7.7 Os casos omissos serão julgados pela Banca de Seleção, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

Juiz de Fora, 02 de agosto de 2017.

Prof. Eliane Medeiros Borges Coordenadora UAB/CEAD



ANEXO I - RESUMO DE DATAS

Inscrição e Validação	02 a 07/08/2017
Divulgação do Resultado Parcial da Primeira Fase	14/08/2017
Recurso (Primeira Fase)	15/08/2017
Resultado do Recurso (Primeira Fase)	16/08/2017
Convocação para a entrevista	16/08/2017
Realização das entrevistas	17/08/2017
Resultado Parcial da Segunda Fase (Entrevista)	17/08/2017
Recurso (Segunda Fase)	18/08/2017
Resultado do Recurso (Segunda Fase)	21/08/2017
Resultado Final	21/08/2017
Entrega da documentação na Secretaria da FACED/UFJF	23/08/2017



ANEXO II - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

O candidato deverá elaborar uma carta de intenção com, no máximo, 2 páginas. O texto deverá ser desenvolvido em tópicos (de acordo com o exemplo a seguir), com fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 e espaço 1,5 entre linhas.

CARTA DE INTENÇÃO

Eu, **NOME DO CANDIDATO**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.XXX.XXX.XXX** e no RG nº **XXXXXXXX**, residente no município de **NOME DO MUNICÍPIO**, candidato (a) a Tutor do Curso de **NOME DO CURSO** – Educação a Distância (EAD), da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) apresento a seguir minhas intenções em relação a atuação no referido curso.

1 Formação Acadêmica:

Apresentar as seguintes informações de TODOS os cursos nos níveis de Graduação e Pós-Graduação (stricto e/ou lato sensu) que o(a) candidato(a) já cursou ou está cursando.

Nível:

Curso:

() Concluído () Em andamento

Ano de Conclusão ou previsão de conclusão:

Instituição:

- 2 Cursos de formação continuada, aderentes à área do Curso (Mídias, TIC, Tecnologias etc): listar nome do curso, ano de conclusão, instituição e carga horária.
- 3 Participação em eventos, seminários e congressos, <u>somente</u> os aderentes à área do curso e ou educação:

Explicitar as seguintes informações: nome do evento, duração, instituição, se houve apresentação de trabalho (qual).

4 Explicitar disponibilidade para atuação como tutor - Dias e horários disponíveis para atuação como tutor na EAD/UFJF.



5 Descrever as expectativas e motivações em relação ao trabalho como tutor no curso, bem como sua relação com a área de atuação.

	_, de	de
	Cidade e data.	
Assin	atura do (a) candidato	 (a).



ANEXO III - MODELO PARA RECURSO

1 Dados do Processo Seletivo:			
Edital nº:			
Vaga pleiteada: Tutor para o Curs	so de Mídias na F	Educação	
2 Dados Pessoais:			
Nome:			
CPF:			
3 Justificativa			
,	de		de .
	Cidade e data.		
Assina	tura do (a) candio	dato (a)	



ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO

Eu	, nacionalidade, estado d	civil, inscrito no CPF sob o
nº e	no RG nº	, tenho ciência das
obrigações inerentes à qualidad	e de Tutor do Curso	da Educação
a Distância (EaD) da Universid	lade Federal de Juiz de Fora	a (UFJF) e, nesse sentido,
COMPROMETO-ME a respeitar	as seguintes cláusulas:	

- a) Apresentar disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento das suas atividades, de acordo com as necessidades e demandas do curso no qual atua.
- b) Realizar a mediação pedagógica no interior das disciplinas nas quais atua, sob a coordenação dos respectivos professores.
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do Curso e da disciplina.
- d) Apoiar a equipe pedagógica do Curso no desenvolvimento das atividades docentes.
- e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas.
- f) Ter disponibilidade para viajar aos Polos, quando solicitado pela Coordenação do Curso, especialmente às sextas-feiras, aos sábados e aos domingos.
- g) Apoiar a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos Polos.
- h) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo CEAD/UFJF ou pela coordenação do curso no qual atua.

O tutor deverá cumprir o estabelecido na Lei nº 11.273/2006 e na Portaria nº. 183/2016 e respectivas regulamentações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa da Universidade Aberta do Brasil (UAB).



O tutor receberá bolsa mensal paga pela CAPES relativa ao período de sua atuação no valor de 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) conforme a Portaria da CAPES nº 183 de 2016.

O tutor fará jus à bolsa enquanto durar a reoferta do curso para o qual o mesmo foi selecionado pelo presente Edital, (Edital nº. 20/2017).

A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, por iniciativa do tutor desde que a justificativa seja apresentada por escrito, ou do coordenador do curso, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do tutor.

 ,de	de
Cidade e data.	
 Assinatura do tutor	